

**EDITAL Nº 32/2022 - UEMA/UEMAnet****PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSORES FORMADORES PARA ATUAÇÃO NAS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE AGENTE DE RECEPÇÃO E RESERVAS EM MEIOS DE HOSPEDAGEM, DE AGRICULTOR FAMILIAR E DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA.**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de 04 a 17 de julho de 2022 estarão abertas as inscrições para Professor Formador para atuação nas disciplinas dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) **de Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem, Agricultor Familiar e Auxiliar de Manutenção Predial**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004 alterado pelo Decreto Federal nº 8.268, de 18 de junho de 2014, na Portaria nº 1.042 - MEC, de 21 de dezembro de 2021, e na Portaria Normativa GR/UEMA nº 12, de 11 de dezembro de 2017, que instituem e regulamentam o funcionamento da rede PRONATEC e a execução de ações, no âmbito da UEMA; no Decreto Estadual nº 37.176, de 10 de novembro de 2021 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 37.360, de 03 de janeiro de 2022, na Portaria Normativa GR/UEMA nº 69, de 27 de julho de 2021 e na Portaria Normativa nº 79, de 25 de março de 2022, que dispõem sobre as regras para retomada gradual das atividades educacionais, em virtude da pandemia de COVID-19.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de Professor Formador dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de **Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem, Agricultor Familiar e Auxiliar de Manutenção Predial**, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na modalidade a distância, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

1.2 O Processo de Seleção Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Comissão Avaliadora instituída pela Coordenação PRONATEC/UEMA.

1.3 Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Professor Formador, identificado mediante relatórios.

1.5 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.

1.7 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função Professor Formador e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

1.8 Não é permitido acúmulo de bolsas. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.9 É vedada, aos alunos dos cursos a distância da UEMA, a atuação como Professor Formador dos cursos de que trata este Edital.

1.10 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.11 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de 01 e 02 de julho de 2022, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico [contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br), indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital nº 32/2022 - UEMA/UEMAnet”.

## **2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas 17 (dezesete) vagas para preenchimento imediato, distribuídas conforme Quadro Demonstrativo de Vagas por Curso/Disciplina e Formação Mínima Exigida (Anexo I), os demais candidatos aprovados irão compor formação de cadastro de reserva para Professores Formadores dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Agente de

Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem, Agricultor Familiar e Auxiliar de Manutenção Predial.

### **3 DO CADASTRO DE RESERVA**

**3.1** Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, conforme necessidade da Coordenação PRONATEC/UEMAnet, observada a ordem decrescente de classificação do resultado final.

**3.2** Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado pelo Processo de Seleção vigente.

### **4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

**4.1** Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

**4.1.1** Ser portador de Diploma de Curso Superior em nível de Graduação conforme formação mínima exigida no Quadro Demonstrativo de Vagas por Curso/Disciplina (Anexo I);

**4.1.2** Comprovar experiência docente mínima de 01 (um) ano na Educação Básica (Ensino Fundamental e/ou Médio) na modalidade regular e/ou profissionalizante e/ou Educação Superior;

**4.1.3** Residir nos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa;

**4.1.4** Possuir e-mail válido/atualizado;

**4.1.5** Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;

**4.1.6** Ter disponibilidade para atuar na função de Professor Formador, conforme a carga horária e a duração da disciplina pretendida.

**4.1.7** Ter disponibilidade para participar das formações ofertadas pela Coordenação PRONATEC/UEMAnet.

### **5 DA INSCRIÇÃO**

**5.1** A inscrição será realizada exclusivamente via *internet*, 08h do dia 04 de julho às 23h59min do dia 17 de julho de 2022, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>

**5.2** Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

**5.3** Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, impreterivelmente, a documentação obrigatória disposta no item 6 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II).

**5.4** O candidato deve digitalizar as documentações (frente e verso), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

**5.5** A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

**5.6** Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.

**5.7** Inscrições sem a postagem ou com postagem ilegível dos documentos obrigatórios conforme exige o item 6 serão indeferidas.

**5.8** A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

## **6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

**6.1** Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

**6.1.1** Carteira de identidade (RG);

**6.1.2** Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**6.1.3** Diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação correspondente à formação mínima exigida, conforme subitem 4.1.1 deste Edital, expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

**6.1.3.1** Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

**6.1.4** Documento comprobatório de docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e/ou Médio) na modalidade regular e/ou profissionalizante e/ou Educação Superior, em Instituição de Ensino Pública ou Privada reconhecida pelo MEC, conforme subitem 4.1.2;

**6.1.4.1** Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

**6.1.4.2** Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação;

**6.1.4.3** Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério;

**6.1.4.4** Estágios, realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério;

**6.1.4.5** Monitoria **não** será considerada como experiência docente;

**6.1.4.6** Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.

**6.1.5** Comprovante de Residência dos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar ou Raposa;

**6.1.6** O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição indeferida.

## **7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1** O Processo de Seleção dos candidatos dar-se-á por meio da **Análise de Títulos e Documentos**, conforme Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II), em etapa única de caráter classificatório e eliminatório;

**7.2** Para a Análise de Títulos e Documentos, serão considerados os documentos ANEXADOS no sistema durante o período de inscrição, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II);

**7.2.1** Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão, quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

**7.2.2** O candidato que anexar documentação ilegível para fins de pontuação, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II);

7.3 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

7.3.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.3.2 Maior pontuação no item em Experiência Docente no Ensino Profissionalizante na Análise de Títulos e Documentos;

7.3.3 Maior pontuação no item em Experiência Docente na Educação a Distância na Análise de Títulos e Documentos;

7.3.4 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 7.6.1).

7.4 O resultado final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 9.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 9 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

8.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

8.3 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1 e 8.2.

8.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite a comissão será indeferido.

8.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

8.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

8.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos

computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## 9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	01/07/2022
Período de Inscrições	04 a 17/07/2022
Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	28/07/2022
Interposição de recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	29 e 30/07/2022
Resultado Definitivo da Análise de Títulos e Documentos	02/08/2022
Formação Inicial (via Web)	04/08/2022

## 10 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

**10.1** O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação PRONATEC/UEMAnet.

**10.2** Os Professores Formadores selecionados deverão cumprir carga horária de acordo com a disciplina a qual estará vinculado, inclusive aos sábados e/ou domingos, quando necessário.

**10.3** O Professor Formador será remunerado na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º da Lei Federal nº 12.513/2011 e com a Portaria Normativa nº 12/2017 - GR/UEMA, com bolsas pagas diretamente em sua conta corrente bancária de preferência, Banco do Brasil.

**10.4** O valor mensal da bolsa para Professor Formador varia de acordo com a carga horária das disciplinas a seguir: disciplina com CH de 10 horas terá uma bolsa no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais); disciplina com CH de 15 horas terá uma bolsa no valor de R\$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais); disciplina com CH de 20 horas terá uma bolsa no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil cento e quinhentos reais) e disciplina com CH de 30 horas terá uma bolsa no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

**10.5** Poderão assumir a função de Professor Formador, com percepção de bolsas, todos os servidores ativos e inativos da Universidade Estadual do Maranhão, exceto os afastados parcial ou integralmente e os em licença de qualquer ordem, conforme Art. 8º da Portaria Normativa nº 12/2017 – GR/UEMA.

10.5.1 Os servidores da Universidade Estadual do Maranhão selecionados deverão observar o disposto na Lei Federal nº 12.513/2011 e na Portaria Normativa nº 12/2017 - GR/UEMA, no que diz respeito à carga horária como Professor Formador, que não deverá implicar prejuízo à sua carga horária regular na Instituição;

10.5.2 Os servidores ativos de outra instituição pública, selecionados, estarão sujeitos aos mesmos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 12.513/2011 e na Portaria Normativa nº 12/2017 - GR/UEMA;

10.5.3 Os servidores ativos da Universidade Estadual do Maranhão, bem como os servidores ativos de outra instituição pública, deverão apresentar no ato da convocação para o recebimento de bolsa, Declaração do Setor de Lotação/Chefe Imediato conforme Anexo III, informando a compatibilidade de horários disponíveis para exercer o encargo relativo ao PRONATEC, conforme Art. 9º da Portaria Normativa nº 12/2017 – GR/UEMA.

10.6 O pagamento das bolsas ao Professor Formador ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.

10.7 As bolsas pagas ao Professor Formador não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios tais como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

## **11 DAS ATRIBUIÇÕES**

11.1 São consideradas atribuições do Professor Formador:

11.1.1 Cumprir a carga horária de trabalho de acordo com o calendário da disciplina a qual estará vinculado para realização das atividades, conforme subitem 10.2;

11.1.2 Planejar as aulas e atividades didáticas, em conformidade com as orientações estabelecidas pela coordenação do curso;

11.1.3 Elaborar/selecionar os materiais didáticos, mídias e bibliografias de acordo com a ementa da disciplina;

11.1.4 Gravar videoaulas referentes aos componentes curriculares;

11.1.5 Acompanhar/Assessorar no Sistema Acadêmico ou Ambiente Virtual de Aprendizagem o trabalho dos tutores, para que possam sanar as dúvidas dos discentes, no prazo máximo de 24 horas;

11.1.6 Participar de encontros de formação;

11.1.7 Participar de reuniões com equipe pedagógica do curso para avaliar o andamento da disciplina no curso.

11.2 O desempenho do Professor Formador será continuamente avaliado pela Coordenação PRONATEC/UEMAnet, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.

11.3 A atividade de Professor Formador não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento do percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

## **12 DO DESLIGAMENTO DOS PROFESSORES FORMADORES**

12.1 O Professor Formador poderá ser desligado do curso quando:

12.1.1 For identificado como aluno de um dos cursos a distância da UEMA;

12.1.2 Não possuir disponibilidade para atuação conforme a carga horária e duração da disciplina a qual estará vinculado;

12.1.3 Tiver histórico negativo de atuação nos cursos da UEMA;

12.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;

12.1.5 For identificado indisciplinado do professor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

12.1.6 Obter desempenho insatisfatório do professor com prejuízo no andamento do componente curricular;

12.1.7 Desrespeitar os colegas, alunos, professores e coordenação;

12.1.8 Por interesse do próprio Professor Formador, desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;

12.1.9 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

## **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.2 A Coordenação do PRONATEC/UEMAnet, reserva-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que

constatadas posteriormente; bem como não cumprir, adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.

13.3 A Coordenação do PRONATEC/UEMAnet reserva-se o direito de substituir o Professor Formador quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações repassadas.

13.4 O Professor Formador responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.

13.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Professor Formador, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.

13.6 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo o UEMAnet de tal incumbência.

13.7 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.8 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

13.9 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.

13.10 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço [contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br) ou de chamados enviados para o endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br>

São Luís, 01 de julho de 2022.

**Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra**  
**Coordenadora Geral do UEMAnet**

**ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR CURSO/DISCIPLINA**

<b>CURSO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C H</b>	<b>FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
<b>AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL</b>	Manuseio de Ferramentas	10	Graduação em Engenharia Civil ou Mecânica ou Produção ou Arquitetura.	01 + CR*
	Seminário Integrador I (Saúde e Segurança no Trabalho/Noções de Educação Socioambiental e Sustentabilidade)	15	Graduação em Engenharia com especialização em Segurança no Trabalho ou Graduação em Engenharia Ambiental ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho.	01 + CR*
	Elétrica Básica	30	Graduação em Engenharia Elétrica ou Civil e Arquitetura.	01 + CR*
	Hidráulica Básica	20	Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura.	01 + CR*
	Materiais de Construção e Pintura em Geral	30	Graduação em Engenharia Civil e/ou graduação em Arquitetura e Urbanismo.	01 + CR*
	Planejamento	10	Graduação em Engenharia de Produção e/ou Civil.	01 + CR*
	Seminário Integrador II (Empreendedorismo e Inovação/Ética e Cidadania).	10	Graduação em Administração.	01 + CR*
	<b>AGRICULTOR FAMILIAR</b>	Leitura e Produção de Texto	10	Graduação em Letras.
Solos, Meio Ambiente e Sustentabilidade.		30	Graduação em Agronomia.	01 + CR*
Gestão da Propriedade Rural		30	Graduação em Agronomia ou Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Engenharia de Pesca ou Graduação em Zootecnia.	01 + CR*
Produção Agrícola		30	Graduação em Agronomia.	01 + CR*
Sistema Integrado de Produção Agropecuária		30	Graduação em Agronomia ou Graduação em Zootecnia.	01 + CR*
Colheita e Beneficiamento		20	Graduação em	01 + CR*

	de Produtos Agropecuários		Agronomia ou Graduação em Zootecnia.	
	Comercialização de Produtos Agropecuários	20	Graduação em Agronomia.	01 + CR*
<b>AGENTE DE RECEPÇÃO E RESERVAS EM MEIOS DE HOSPEDAGEM</b>	Inglês Aplicado	15	Graduação em Letras com Habilitação em Inglês.	CR*
	Ética e Cidadania	10	Licenciatura em Filosofia.	CR*
	Relações Interpessoais e Liderança	10	Graduação em Administração ou Recursos Humanos ou Psicologia com especialização em Psicologia Organizacional ou Gestão de Pessoas.	01 + CR*
	Fundamentos de Turismo e Hospitalidade	20	Graduação em Turismo ou área afim (Licenciatura em Geografia) ou Graduação em Hotelaria.	01 + CR*
	Gestão de Meios de Hospitalidade	20	Graduação em Hotelaria ou Turismo.	01 + CR*
	Sistemas e Técnicas de Recepção e Reserva	30	Graduação em Hotelaria ou Turismo.	01 + CR*
	<b>TOTAL</b>			

\*Cadastro de Reserva

## ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização	2,5 pontos por certificado	05
	Diploma de Mestrado	15	15
	Diploma de Doutorado	20	20
2. Experiência em Docência Presencial	Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Básica na modalidade presencial	01 ponto por ano letivo	05
	Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Profissional na modalidade presencial	01 ponto por ano letivo	05
	Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Superior na modalidade presencial	01 ponto por ano letivo	05
	Documento comprobatório de experiência em Docência na Universidade Estadual do Maranhão na modalidade presencial	03 pontos por ano letivo	15
3. Experiência em Educação a Distância	Documento comprobatório de experiência em Docência nos cursos desenvolvidos na modalidade EaD	02 pontos por disciplina	10
	Documento comprobatório de experiência em Tutoria na modalidade EaD	01 ponto por ano letivo	05
	Documento comprobatório de experiência em Docência na Universidade Estadual do Maranhão na modalidade EaD	03 pontos por ano letivo	15
4. Formação Continuada	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área que pretende atuar (carga horária mínima de 60h)	03 pontos por certificado	09
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA = 109 PONTOS</b>			

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO/CHEFE IMEDIATO

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor \_\_\_\_\_, Matrícula n.º \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, lotado no (a) \_\_\_\_\_ possui disponibilidade para exercer encargo como BOLSISTA, no âmbito do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular da Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na \_\_\_\_\_, conforme disposto na Resolução CD/FNDE N° 08/2013.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL/CHEFE IMEDIATO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR/COORDENADOR GERAL

#### PARECER DA REPARTIÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

De acordo com as declarações acima prestadas.

Local e data: \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE PESSOAS

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada somente no ato de convocação (entrega de documentos) do candidato selecionado.